



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

**EDITAL Nº 04/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/ 2019**

A Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana -PB torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019**, visando à contratação de profissional por excepcional interesse público, por prazo determinado para os cargos/funções públicas da **ÁREA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, constantes do Anexo I, na forma do que dispõe o art. 37, IX, da CF/1988.

O Processo Seletivo Simplificado epigrafado está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº. 004/2019, de 02/01/2019, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

O processo seletivo simplificado destina-se à realização de contrato por prazo determinado para suprir necessidade temporária deste Município, observada a legislação municipal, para exercer as funções constantes deste Edital.

O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem estar vinculado a cargo ou emprego público, e será considerado servidor temporário.

Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem final de classificação, em função das necessidades do Município, respeitando-se o prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, para exercício das funções públicas constantes do Anexo I deste Edital, serão realizadas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana - PB, no período **de 18/02/2019 a 21/02/2019**, das 08:00 às 12:00 horas.

1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

1.3.2. CPF;

1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

1.3.4. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.

1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

1.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.

1.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.

1.7. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por alguém designado por ele, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração.

1.8. O currículo deverá ser apresentado, no ato de inscrição, de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.

1.9. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo público ao qual o candidato irá concorrer.

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo, no qual deve constar o tempo de serviço na função.**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência no cargo público que irá concorrer, de conformidade com a tabela de pontuação, que integra o Anexo deste Edital.

2.3. Todos os títulos e comprovantes deverão ser entregues de uma única vez, no ato de inscrição, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.

2.4. Não serão aceitos títulos e comprovantes entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação deste Edital.

2.5. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia – frente e verso.

2.6. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos nos Anexos deste Edital.

2.7. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados nos Anexos deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

2.8. A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas aos cargos, áreas de conhecimento/atuação/especialidades, devendo ser feita da seguinte forma:

a) A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) A experiência profissional prestada na área pública deverá ser comprovada mediante certidão ou declaração expedida por órgão ou entidade competente, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. O documento deverá ser emitido em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.

c) A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante cópia legível devidamente autenticada do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA, em qualquer caso, acrescida de declaração do contratante, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. A declaração do contratante deverá ser emitida com identificação e assinatura legível.

d) A experiência profissional como estagiário e/ou monitor na área de ensino ou bolsista de estudo não será computada sob qualquer hipótese.

e) Também não será computada experiência profissional que anteceda a comprovação do requisito de escolaridade mínima para o cargo pleiteado.

2.10. No caso de comprovação de tempo de serviço inferior a 1 (um) ano, na função pública que irá concorrer, deverá ser considerado 0, 1 (zero, um) ponto, por mês de efetivo exercício.

2.11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital.

2.12. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

a) for mais idoso;

b) tiver maior carga horária em cursos afins na área da vaga concorrida;

2.13. A análise curricular terá peso 5,0 (cinco).

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Elvira Amorim, 124, Centro – Barra de Santana - PB, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar da data da publicação do Edital no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

3.2. O candidato que desejar interpor recurso do resultado deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Administração; **no prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação do resultado, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

3.2.1. Para contagem do prazo para impugnação e interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início do prazo e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

3.2.2. Os prazos de impugnação e para interposição do recurso são preclusivos e comuns a todos os candidatos.

3.2.3. Não serão aceitos impugnação e/ou recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

3.3. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de BARRA DE SANTANA/PB apreciar a impugnação e o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

3.4. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

3.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Prefeitura Municipal de BARRA DE SANTANA/PB e comunicada através de e-mail para o Recorrente.

#### **4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5. Ter boa conduta;

4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

4.1.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 4 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

4.3. A inscrição na seleção simplificada em questão implicará no aceite de todas as condições estabelecidas no presente Edital, não se admitindo questionamentos posteriores quanto às condições exigidas neste documento público, na forma da lei.

#### **5 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do aviso	15/02/2019
Período de inscrição	18/02 a 21/02/2019
Publicação do resultado das inscrições deferidas	25/02/2019
Julgamento dos recursos	26/02/2019
Avaliação dos títulos	26/02/2019
Resultado da avaliação dos títulos	27/02/2019
Interposição de recurso	28/02/2019
Publicação do resultado final	07/03/2019

5.2. A entrega dos currículos pelo candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Chefe do Executivo Municipal.

5.4. O Contrato Administrativo para a função pública prevista no Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência de até 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência administrativa.

5.4.1.1. A homologação de Concurso Público que contemple as vagas temporárias previstas neste processo seletivo, a qualquer tempo, gera, automaticamente, o término do contrato administrativo.

5.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) insuficiência de desempenho;

5.6. O local de trabalho será no Município de BARRA DE SANTANA/PB, em qualquer de suas unidades administrativas.

5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. As decisões e resultados oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Avisos e no Diário Oficial do Estado.

5.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período.

5.10. Este Edital será afixado no Quadro de Avisos do Município. Demais informações poderão ser obtidas pessoalmente com os membros da Comissão ou através do telefone (83) 3346-1066.

5.11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital e em publicações posteriores serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, 24 de janeiro de 2019.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**

**ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA ARRUDA**  
**Secretário de Administração**




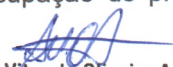
**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

**ANEXO I**  
**Quantitativo de Vagas**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL EM HORAS</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>REQUISITO MÍNIMO</b>
Pedagogo (Educador Social)	1	32	1.145,00	Ensino Superior em Pedagogia ou Psicopedagogia
Professor(a) de Educação Física (PS2)	1	32	1.145,00	Ensino Superior em Educação Física
Psicólogo(a)	1	30	1.100,00	Ensino superior completo na área
Orientador(a) Social (Para Atuação nos Polos de Zona Rural)	1	40	998,00	Ensino Médio Completo e Experiência Comprovada na Atividade*
Oficineiro Área: Balé	1	40	998,00	Ensino Médio Completo e Experiência Comprovada na Atividade*
Oficineiro Área: Canto e Coral	1	40	998,00	Ensino Médio Completo e Experiência Comprovada na Atividade*
Oficineiro Área: Capoeira	1	40	998,00	Ensino Médio Completo e Experiência Comprovada na Atividade*
Oficineiro Área: Teatro e Dança	1	40	998,00	Ensino Médio Completo e Experiência Comprovada na Atividade*

\* A comprovação da experiência será aferida através de declaração emitida por órgão público ou privado competente para tal, de reconhecida atuação na formação/ocupação de profissionais na área pretendida.

  
Cacilda Farias Lopes de Andrade  
PREFEITA

  
André Vitor de Oliveira Arruda  
Secretário de Administração  
Portaria nº 79/2017



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ANEXO II  
**MODELO DE CURRICULUM VITAE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019**

**FUNÇÃO PÚBLICA DESEJADA:** \_\_\_\_\_  
CURRICULUM VITAE

**1. Dados Pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

*Observação: Apresentar comprovante de residência.*

**2. Formação Acadêmica**

*Na descrição, especificar:*

Curso: \_\_\_\_\_  
Área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Data de conclusão: \_\_\_\_\_  
*(Demonstração de formação compatível com os requisitos da função pública a que irá concorrer)*

**3. Experiência Profissional**

*Na descrição especificar:*

Instituição: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Atividade: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Mês/ano do início: \_\_\_\_\_  
Mês/ano do término: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Atividade: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Mês/ano do início: \_\_\_\_\_  
Mês/ano do término: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

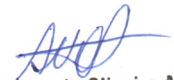


**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

**Observações:**

***É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição) e comprovação de Tempo de Experiência.***

  
Cacilda Farias Lopes de Andrade  
PREFEITA

  
André Vitor de Oliveira Arruda  
Secretário de Administração  
Portaria nº 79/2017




**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

**ANEXO III**  
**Pontuação para avaliação dos títulos**

<b>Título</b>	<b>Comprovante/Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade máxima de comprovações</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	20	1	20,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	10	1	10,0
Especialização	Diploma de conclusão de curso de Especialização, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	5	2	10,0
Experiência profissional	Tempo de exercício na administração pública, na função/cargo a que concorre, nos últimos cinco anos, sem sobreposição de tempo	5 por ano	Máximo de 5 anos	25,0

  
Cacilda Farias Lopes de Andrade  
PREFEITA

  
André Vitor de Oliveira Arruda  
Secretário de Administração  
Portaria nº 79/2017



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2019

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, AVISA a todos os interessados que estará aberto processo seletivo para o preenchimento temporário de vários cargos na ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO que fazem parte da estrutura administrativa do mencionado Município. As inscrições estarão abertas no período de 18/02/2019 a 21/02/2019. O edital e a ficha de inscrição estarão disponíveis a quem interessar na Secretaria de Administração, situada na Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana – PB e no sítio eletrônico desta Prefeitura. Informações através do telefone: (83) 3346-1066. Barra de Santana, 15 de fevereiro de 2019.



CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE  
Prefeita Constitucional

os Tribunais, Estadual, Regional e Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: De acordo com o contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00024/2019 - 05.02.19 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA - R\$ 36.000,00.

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo maior desconto percentual em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Gurinhém, no dia 27 de Fevereiro de 2019, as 11:00 Horas, tendo como objetivo: eventual fornecimento de medicamentos de "A" a "Z", por maior desconto percentual sobre a tabela ABC/FARMA, para atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Gurinhém; A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Gurinhém, na Rua Governador Flavio Ribeiro, 219 - Centro - Gurinhém - PB no horário de 08:00 as 12:00 Horas.

Gurinhém - PB, 11 de fevereiro de 2019

**WILSON LOURENÇO DE BRITO**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

A PREFEITURA DE GURINHÉM, torna público Pregão Presencial do tipo menor preço, no dia 27 de fevereiro de 2019 as 12:00, tendo como objetivo: Contratação de instituição financeira para prestação dos serviços de (I) Pagamento da folha de salários dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; (II) Folha de pagamento dos Fornecedores, da Arrecadação Secundária e Centralizada de Tributos; (III) Concessão de empréstimo consignado para os Servidores; A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Gurinhém, na Rua Governador Flavio Ribeiro, 219 - Centro - Gurinhém - PB no horário de 08:00 as 12:00 Horas.

Gurinhém - PB, 14 de fevereiro de 2019.

**WILSON LOURENÇO DE BRITO**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Barra de Santana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

#### AVISO DE PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2019

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, AVISA a todos os interessados que está aberto processo seletivo para o preenchimento temporário de vários cargos na ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO que fazem parte da estrutura administrativa do mencionado Município. As inscrições estarão abertas no período de 18/02/2019 a 21/02/2019. O edital e a ficha de inscrição estarão disponíveis a quem interessar na Secretaria de Administração, situada na Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana - PB e no sítio eletrônico desta Prefeitura. Informações através do telefone: (83) 3346-1066.

Barra de Santana, 15 de fevereiro de 2019.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados a Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2008 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 2064 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Escolar-PNATE; 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; 3390.36 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física; 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00011/2019 - 13.02.19 - ADRIANO BERNARDO ALVES - R\$ 46.800,00; CT Nº 00012/2019 - 13.02.19 - GERMANA VIANA DA CONCEICAO 02831379407 - R\$ 46.200,00; CT Nº 00013/2019 - 13.02.19 - JOSÉ EDILSON PEREIRA - R\$ 22.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Domissanitários diversos, destinados a atender as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2002 - Manut das Atividades do Gabinete; 2003 - Secretaria Geral do Município; 2004 - Secretaria de Transportes; 2006 - Manut dos Serviços da Procuradoria Jurídica; 2008 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2018 - Manut. do Fundo Municipal de Assist Social; 2025 - Manut. do Conselho Tutelar; 2058 - Piso Básico Variável - CSFV; 2059 - CRAS - Piso Básico Fixo; 2027 - Manut da Sec. de Agricultura e Abastecimento; 2028 - Manut das Ativ Turísticas no Município; 2029 - Manut das Atividades da Sec. de Obras Pub e Serv Urb.; 2032 - Manut das Ativ da Secretaria de Administração; 2033 - Manut das Ativ. da Secretaria de Finanças; 2045 - Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 2070 - Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00014/2019 - 14.02.19 - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME - R\$ 1.007.692,00.

## Prefeitura Municipal de Serra Branca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, às 07:45 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA POR HORA TRABALHADA DE MECÂNICO NOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, PERTENCENTE À PREFEITURA, E OS QUE POR FORÇA CONTRATUAL TENHAM DIREITO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA POR HORA TRABALHADA DE MECÂNICO NOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, PERTENCENTE À PREFEITURA, E OS QUE POR FORÇA CONTRATUAL TENHAM DIREITO, CONFORME TERM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 00001/2012. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/)

Serra Branca - PB, 13 de Fevereiro de 2019

**HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, às 10:15 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA POR HORA TRABALHADA DE MECÂNICO NOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA, PERTENCENTE À PREFEITURA, E OS QUE POR FORÇA CONTRATUAL TENHAM DIREITO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 00001/2012. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/)

Serra Branca - PB, 13 de Fevereiro de 2019

**HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIAS DESTA EDILIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEFF SOUZA DE ANDRADE - ME - R\$ 233.938,60.

Lagoa Seca - PB, 01 de Fevereiro de 2019

**FÁBIO RAMALHO DA SILVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA